Prefeitura de Marmeleiro



Estado do Paraná - CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

EDITAL Nº 97, DE 01 DE ABRIL DE 2025 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 17, de 18 de março de 2024, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado 01/2024;

CONSIDERANDO a classificação e resultado final divulgados pelo Edital nº 30 de 24 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso IX, da Lei nº 2.905, de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a prorrogação do afastamento do servidor matriculado sob o nº 18228/1;

CONSIDERANDO a exoneração contratual da servidora matriculada sob o nº 18643/4;

CONSIDERANDO a solicitação de Final de Fila da candidata 11ª, sob a inscrição nº 269;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para que compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro, até o dia 03 de abril de 2025, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
12°	18	Jaqueline Rodrigues Ortega do Nascimento

Art. 2º A candidata convocada no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

- I Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
- a) Cédula de Identidade:
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- g) Certidão de nascimento/casamento:
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- j) Comprovante de matrícula dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade
- k) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- I) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;
- m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- n) Originais ou cópias autenticadas em cartório dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição,

Prefeitura de Marmeleiro



Estado do Paraná - CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- o) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município, acompanhado de laudo de Exame Toxicológico, com exame realizado nos moldes de legislação de trânsito, para obter CNH na categoria de motorista profissional.
 - II Originais dos documentos relacionados a seguir:
 - a) 01 foto 3x4 recente;
 - b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- d) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.
- III Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
 - a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
 - c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
- d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
 - e) Declaração de Parentesco;
- f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
 - g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

- **Art. 3º** No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.
- Art. 4º O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 03 de abril de 2025, resultará em perda automática da vaga.
 - Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 01 de abril de 2025.

JANDER LUIZ LOSS Prefeito de Marmeleiro